



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1652, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Concede gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025 que “ Regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025, no seguinte percentual, para o seguinte servidor:

Ricardo Gonçalves Dias – Agente de Combate a Endemias – matrícula n° 949: gratificação no percentual de 40% para compensar a extensão das atribuições do servidor (cooperação na supervisão epidemiológica) e/ou extensão da jornada de trabalho.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

São Sebastião do Oeste, 28 de abril de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal